CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/12/00

Regia Roberta

FUNCIONÁRIO

DATA 16/11/1983

PROJETO DE LEI Nº 154/83

ASSUNTO

Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Sr. Paul Matieu Mattei.

VEREADOR: Klinger Mota

LEI Nº 5788 DE 13/12/1983

DIOM Nº 7793 DE 23/12/1983

ARQUIVO

Proj. 154/83
Diblic
P

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5780 DE 13 DE Setembro DE 1.983

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. PAUL MATIEU MATTEI.

A CÄMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. PAUL MATIEU MATTEI.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Setembro DE 1.983

ENGº. CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 16/11/1983
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 154-83

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. PAUL MATHIEU MARTEI.

Aprovado em 1a. discussão
Em 18/11/1983
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. PAUL MATHIEU MARTEI.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza.

Aprovado em 2a. discussão
Em 18/11/1983
PRESIDENTE

Vereador - Klinger Mota

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 18/11/1983
Presidente

JUSTIFICATIVA

PAUL MATHIEU MARTEI- Nasceu em 17 de março de 1928 em Bastia, na França onde passou sua infância e parte de sua mocidade, formando-se em Contabilidade e Direito Comercial. Chegou em Fortaleza em fevereiro de 1957 e foi pioneiro da pesca da lagosta, lançando o primeiro barco a motor para pesca no Ceará.

Em 1961, com um sócio fundou a IPECEA - Industria de Pesca do Ceará, pois sabia que podia contar com a fertilidade do nosso mar para oferecer empensação econômica aos elevados custos e riscos que uma empresa pesqueira poderia arcar.

Posteriormente desenvolveu outras atividades e começou a operar sozinho, trabalhou durante 20 anos, passando aproximadamente 10 anos nos litorais cearenses, ensinando os pescadores de

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

jangada a pescarem lagostas e formar os primeiros nestres da pesca lagosteira.

A par dessas atividades desenvolveu outras, dando oportunidades de emprego a muitos irmãos nossos e carreando divisas para o nosso Estado.

O nome de PAUL HAFFEI está ligado ao nosso povo que o recebeu de braços abertos e não se arrependeu pois foi correspondido, em termos de trabalho, abnegação e amizade. Nestes termos, acreditamos que nada mais justo do que figurar na galeria dos nossos conterrâneos ilustres.

Sala Das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de novembro de 1983.

Vereador - Klinger Mota

Dispensado de impressão e leitura
Em 18/10/83
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 413/83
Ao Projeto de Lei nº 154/83

O Vereador Klinger Mota submeteu à consideração do Plenário o anexo Projeto de Lei que "concede o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. Paul Matieu Mattei" .

A propositura há de contar com o acatamento desta Comissão pois nada mais justo do que se homenagear um cidadão que dedicou seu trabalho para um Ceará mais desenvolvido, através da introdução da pesca lagosteira em nosso Estado.

De origem Francesa, o Sr. Paul Mattei nos trouxe um exemplo de dinamismo e aqui fixou residência, desenvolvendo, ao longo dos anos, a atividade da pesca da lagosta, o que gerou inúmeros empregos bem como resultou em muitos amigos e seguidores.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favorável a aprovação do anexo Projeto de Lei.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de outubro de 1983.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 154 de 1983

APROVADO EM 22/11/83 Presidente

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. PAUL MATIEU MATTEI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica concedido o título honorífi o de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. PAUL MATIEU MATTEI.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 22 de novembro de 1.983

Presiaente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 2408-83

Fortaleza, 29 de novembro de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. PAUL MATIEU MATTEI".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.